

LEI Nº 10.687, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Processo Administrativo nº 20.368/2022 - Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a denominação de logradouro do Núcleo Orange, localizado na Vila Luzita. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Travessa Salema, o logradouro localizado no Núcleo Orange, na Vila Luzita - ZEIS A, antiga Travessa Orange, com início na Rua Orange e término nos lotes de classificações fiscais nº 11.133.090 e nº 11.133.091. Art. 2º Esta lei oficializa a denominação do logradouro para efeito de endereço, não reconhecendo a regularização da área. Parágrafo único. Quando da regularização fundiária da área, a denominação permanecerá inalterada. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

